

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**EDITAL Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2008**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, arts. 11 e 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e tendo em vista a Portaria 450/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 30/10/2007 e as Portarias 1.264/2007, 172 e 212/2008, do Ministério da Educação, publicadas no DOU de 28/12/2007, 31/01/2008 e 19/02/2008 respectivamente e o que consta do processo nº 23068.053539/2008-48, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico-administrativo em Educação desta Universidade, visando a concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES nos municípios de Alegre-ES e São Mateus-ES, bem como a reposição do quadro de pessoal dos campi de Vitória-ES:

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1.1 - O Edital de Abertura do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso), e as provas realizadas na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo.

1.2 - O Concurso será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração - DRH-PROAD, e pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, criada por portaria competente, que implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3 - A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei no- 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no- 8.270/91, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.

1.4 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos diurno ou noturno, de acordo com a necessidade de funcionamento do serviço.

1.5 - As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da UFES, em qualquer uma das unidades discriminadas neste edital, respeitada a opção única e irretroatável da localidade feita pelo candidato no formulário de inscrição on line.

**2 - DOS CARGOS/ESPECIALIDADES, NÚMERO DE VAGAS, LOCALIDADES E REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROVIMENTO**

**2.1 - Cargo de Nível de Classificação E:**

Cargos	Vagas	Localidade	Requisitos
Arquivista	02	Vitória-ES	Curso superior em Arquivologia

**2.2 - Cargo de Nível de Classificação D:**

Cargos	Vagas	Localidade	Requisitos
Técnico de Laboratório/ Área: Análises Clínicas	01	Alegre-ES	Ensino médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico em Análises Clínicas
Técnico de Laboratório/Área:	01	São Mateus-ES	Ensino médio profissionalizante ou médio completo mais experiência de 12 (doze) meses.

Audiovisual			
Técnico de Laboratório/Área: Informática	01	São Mateus-ES	Ensino médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.
Técnico de Laboratório/Área: Processos Industriais	01	São Mateus-ES	Ensino médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico em Química e registro no conselho competente.
Técnico de Laboratório/Área: Telecomunicações	01	São Mateus-ES	Ensino médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico em Telecomunicações e registro no conselho competente.

### 2.3 - Remuneração dos cargos:

R\$ 1.747,83 - Para o cargo de nível de classificação E.

R\$ 1.364,53 - Para o cargo de nível de classificação D.

### 2.4 - Da lotação:

Os candidatos aprovados serão lotados conforme opção única e irretroatável da localidade feita no formulário de inscrição on line:

I - no Centro de Ciências Agrárias - CCA, situado no município de Alegre/ES ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado no município de São Mateus/ES, onde permanecerão por, no mínimo, 10(dez) anos, nos termos da Resolução no- 43/2005, do Egrégio Conselho Universitário da UFES, visando a concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (CLÁUSULA DE BARREIRA)

II - nos campi de Vitória/ES.

## 3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

### 3.1 - São requisitos básicos para a investidura no cargo público:

- a) Ter sido aprovado no concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apuradas pela Junta Médica Pericial da UFES - Secretaria de Assuntos Comunitários;
- e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto àqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional no- 34/2001, assegurada à hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/ 90;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar quite com as obrigações militares;
- h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital.

3.2 - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, além dos pré-requisitos constantes nas tabelas do item 2 deste Edital.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período entre as 8h00 do dia 01 de setembro de 2008 e as 15h00 do dia 30 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela Internet, no portal eletrônico [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso).

4.1.1 - O valor da taxa será:

R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para o cargo de nível de classificação E

R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para o cargo de nível de classificação D

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

4.4 - O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, tempestivamente, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.6 - No referido portal estarão disponíveis para impressão o Edital do concurso contendo toda a regulamentação e o conteúdo programático das Provas Escritas e o Boleto Bancário.

4.7 - O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o portal eletrônico [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso);

b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica;

c) imprimir o boleto;

d) recolher em qualquer agência bancária ou pela internet banking até o dia 30 de setembro de 2008 a taxa de inscrição.

4.8 - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.9 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição.

4.10 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.11 - Depois de efetuada a inscrição não será permitido solicitar mudança de cargo ou localidade de destino da vaga do cargo.

4.12 - A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.

4.13 - Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4.14 - A CECCP não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCP do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.16 - O comprovante de inscrição será divulgado no site [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso) até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas. A obtenção e impressão desse documento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.17 - O candidato que não tiver a sua inscrição comprovada poderá, no prazo de dois dias úteis após a divulgação, apresentar recursos à Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público - CECCP, que o julgará nas 48 (quarenta e oito) horas úteis subseqüentes.

4.18 - A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.19 - Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

4.20 - Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso).

## 5 - DAS PROVAS

5.1 - O concurso será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo das disciplinas de que trata o programa constante no site [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso) por ocasião das inscrições.

5.2 - As provas serão realizadas na cidade de Vitória - Capital do Estado do Espírito Santo, com data prevista para o dia 09 de novembro de 2008 (domingo), aplicada em um período de duração de 04 (quatro) horas, em locais e horários a serem definidos pela CECCP e divulgados até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas, no site: [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso).

5.2.1 - Diante da possibilidade de as provas de todos os cargos serem realizadas no mesmo dia e horários, recomenda-se a inscrição para apenas um dos cargos.

5.3 - Os candidatos deverão apresentar-se, às suas expensas, no local indicado, 01 (uma) horas antes do horário determinado, munidos do documento original de identificação pessoal utilizado no ato da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º- 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.5 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.7 - Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital e que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

5.8 - O candidato não poderá ingressar no local da prova portando armas.

5.9 - A UFES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do concurso público, nem por danos a ele causados.

5.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.11 - Não haverá aplicação de provas fora do local e do horário pré-estabelecido para cada candidato.

5.12 - Será excluído do concurso o candidato que:

- a) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;
- b) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

5.13 - Ao término da prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu CARTÃO-RESPOSTA devidamente preenchido com caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta e assinado.

5.14 - A Prova Escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma será a correta, sendo assim composta:

Distribuição de provas / questões por cargos

Cargos	Questões					
	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Informática	Total por Cargo
<b>Cargos de Nível de Classificação D</b>						
1 Técnico de Laboratório / Área: Análises Clínicas				25	5	
2 Técnico de Laboratório / Área: Audiovisual						
3 Técnico de Laboratório / Área: Informática	8	7	5	30		50
4 Técnico de Laboratório / Área: Processos Industriais				25	5	
5 Técnico de Laboratório / Área: Telecomunicações						
<b>Cargos de Nível de Classificação D</b>						
1 Arquivista	8	7	5	25	5	50

## 6 - DAS QUESTÕES DA PROVA

6.1 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.2 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

6.3 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

## 7 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 - A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, será igual a: 2,00 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

7.3 - O cálculo da nota final na prova objetiva (NFPO), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.4 - Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver:

7.4.1 - nota inferior a 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis de cada uma das provas, de Língua Portuguesa, de Matemática, de Legislação, de Informática, ou

7.4.2 - nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo dos pontos possíveis da prova de Conhecimentos Específicos.

7.4.3 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público, serão considerados reprovados, para todos os efeitos e excluídos do presente Concurso Público.

7.4.4 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NFPO).

7.5 - A relação de classificação final dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, serão utilizados, obedecida a ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, até o último dia do prazo das inscrições, para aplicação do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões relativas a Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação nas questões relativas a Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões relativas a Legislação;
- e) maior pontuação nas questões relativas a Informática;
- f) maior pontuação nas questões relativas a Matemática;
- g) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O resultado da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso) e afixado nos quadros de avisos do Departamento de Recursos Humanos/UFES, na data provável de 10 de dezembro de 2008.

8.2 - O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de edital, publicado no Diário Oficial da União. O Edital de Homologação conterá o nome dos candidatos classificados, por ordem de classificação, em até duas vezes o número de vagas previsto neste edital.

8.3 - A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações, segundo a rigorosa ordem de

classificação, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Não será concedida VISTA ou REVISÃO da Prova objetiva, entretanto, após a divulgação do gabarito oficial provisório, o candidato no prazo de dois dias úteis, poderá interpor recurso quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões ou nas respostas do gabarito oficial provisório, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso), devendo ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFES - SERPROG, sito à Av. Fernando Ferrari, 514, Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo - Goiabeiras - CEP 29.075-910 - VITÓRIA-ES, nos dias úteis e no horário comercial, devidamente fundamentado, indicando com precisão, os pontos do inconformismo.

9.2 - Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

9.3 - O requerimento será endereçado ao Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público.

9.4 - As petições que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas. Da decisão da Banca de Elaboração de cada prova não caberá recurso.

9.5 - Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de haverem ingressado com recurso.

9.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pelas Bancas Examinadoras, Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou pela Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo.

9.7 - As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos, estarão disponíveis em até 07(sete) dias úteis após o término do prazo de recurso para conhecimento, junto ao Serviço de Protocolo Geral - SERPROG, no horário comercial, no mesmo endereço descrito no item 9.1 deste edital.

9.8 - O recurso intempestivo será liminarmente indeferido, sendo considerado para tanto a hora e data de entrada no Serviço de Protocolo Geral (SERPROG) da UFES, no mesmo endereço descrito no item 9.1 deste edital.

## 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1 - Os candidatos aprovados serão nomeados segundo a classificação obtida na conformidade do item 7.5, que trata de Classificação Final, no limite das vagas disponíveis fixadas neste Edital.

10.2 - Somente serão empossados os candidatos considerados APTOS comprovados através de exames laboratoriais, e inspeção médica de saúde física e mental, realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES - Secretaria de Assuntos Comunitários.

10.3 - Por ocasião da posse serão exigidas, dos nomeados, as apresentações de todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como os demais documentos relacionados no site [www.proad.ufes.br/drh](http://www.proad.ufes.br/drh).

10.4 - Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

10.5 - Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

- a) crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

10.6 - O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFES a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

10.7 - O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

10.8 - Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado da Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Espírito Santo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

11.2 - Serão publicados no site [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso) e no Diário Oficial da União, apenas a relação dos candidatos aprovados, para cada cargo, por ordem de classificação.

11.3 - Não será fornecida ao candidato cópia das provas ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

11.4 - A Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados na medida de suas necessidades, para preenchimento das vagas.

11.5 - A inexistência ou irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. Sendo excluído do Concurso, por ato da CECCP, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Se tornar culpado de incorreção ou de descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a prova;

c) Não mantiver atualizado seu endereço junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do DRH da UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Prédio da Reitoria, 2º andar, Campus Universitário - Goiabeiras - VITÓRIA-ES - CEP 29.075-910. Para possível alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, os candidatos deverão dirigir-se, através de requerimento, à Direção Geral do DRH.

11.6 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.7 - O Reitor poderá revogar este Concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela CECCP.

11.9 - As atribuições e responsabilidades inerentes a cada cargo, necessários para a realização do presente concurso, estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições, bem como as informações pertinentes a todas as fases do concurso serão publicadas no site [www.ufes.br/concurso](http://www.ufes.br/concurso)

RUBENS SÉRGIO RASSELLI